



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDOORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás –PA.**

2. JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDOORADO DO CARAJÁS, CNPJ: 84.139.716/0001-64, com endereço na Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA, representada por seu Presidente Sr. EDSON DE DEUS VIEIRA no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisição essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e das atividades prestadas aos nossos munícipes, e,

CONSIDERANDO que a contratação de Material de Limpeza e Higienização, se faz necessária para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis a fim de suprir as necessidades das dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Mediante isso, a aquisição desses itens e seus quantitativos são indispensáveis.

CONSIDERANDO que os materiais de higiene e limpeza mantêm os ambientes internos da Câmara Municipal devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, a fim de se evitar a propagação e ocorrências de doenças. A aquisição dos materiais de expediente e informática se faz necessária para a melhora do ambiente funcional, fornecendo aos servidores o material necessário para seus trabalhos diários, além da otimização na realização dos serviços administrativos com o uso de novos suprimentos de informática.

CONSIDERANDO que a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA com o objetivo de manter o pleno





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

funcionamento das atividades, e, as quantidades relacionadas visam à manutenção de fornecimento dos respectivos Produtos pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a aquisição em tela é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, desperdício de recursos públicos.

CONSIDERANDO as competências constitucionalmente impostas ao Poder Legislativo, quais sejam, a elaboração das leis, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral e a fiscalização política dos atos do executivo.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de obter a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes.

CONSIDERANDO que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para fornecimento dos produtos em tela;

CONSIDERANDO que na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação";

CONSIDERANDO que a contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

matéria. Tendo em linha de se considerado o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

Por estas razões, assim sendo, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e de forma a cumprir a Ordem Constitucional apresentamos a presente justificativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L <i>Especificação : Caixa com 12 unidades.</i>	15,000	CAIXA
2	ÁLCOOL 70% HIDRATADO 1L <i>Especificação : Alcool etílico hidratado 70% frasco com 1000 mlcaixa com 12 unidade</i>	8,000	CAIXA
3	AVENTAL DE TECIDO <i>Especificação : TIPO ALGODÃO, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, SEM BOLSO, NA COR BRANCA. TAMANHOS: P, M E G</i>	25,000	UNIDADE
4	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO C/TAMPA CAP.DE 100L	20,000	UNIDADE
5	CESTO PARA LIXO TELADO COM CAPACIDADE DE 10 LTS	30,000	UNIDADE
6	CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITROS <i>Especificação : CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITRO S</i>	30,000	UNIDADE
7	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVÉL	50,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

Especificação : COLHER DE PLASTICO DESCARTAVÉL

8	COPO DESCARTAVÉL 180ML <i>Especificação : COPO DESCARTAVÉL 180ML</i>	40,000	CAIXA
9	COPO DESCARTAVÉL 200ML <i>Especificação : COPO DESCARTAVÉL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA
10	COPO PLÁSTICO DESC.,TRANSPARENTE 50ML	30,000	CAIXA
11	DESENTUPIDOR DE PIA <i>Especificação : Desentupidor de pia com bocal de borracha.</i>	10,000	UNIDADE
12	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, UNIDADES PLASTICAS DE 1 LITRO. <i>Especificação : POSSUI TECNOLOGIA ANTIODOR QUE PROLONGA A PERFUMAÇÃO E COMBATE O MAU CHEIRO DE BANHEIROS, ANIMAIS DOMESTICOS E GORDURAS, UNIDADES PLASTICAS DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	15,000	CAIXA
13	DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRASCO COM 2 LITROS <i>Especificação : QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA, COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, APRESENTAR NO ROTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CCAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.</i>	15,000	CAIXA
14	DESORIZADOR DE AR, FRASCO COM 360ML,293G(TIPO SPRAY BOM AR)	80,000	UNIDADE
15	DESORIZADOR EM PEDRA DE 35G PARA VASO	150,000	UNIDADE
16	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML.	10,000	CAIXA
17	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA <i>Especificação : Escova para lavar roupa em naylon com base de madeira</i>	40,000	UNIDADE
18	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO <i>Especificação : Escova para vaso sanitário com suporte.</i>	20,000	UNIDADE
19	ESCOVÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

20	ESFREGÃO COM CABO PLASTICO <i>Especificação : REMOÇÃO DE RESIDUOS, ESPUMA DE POLIURETANO, LAVA PISO, AZULEIJO, PAREDE E BANHEIRO, ESPONJA FAXINA COM CABO DE PLASTICO, LARGURA X ALTUTA: 7CM X 5CM.</i>	25,000	UNIDADE
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO <i>Especificação : FORMATO REGULAR APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES</i>	60,000	PACOTE
22	ESPONJA DUPLA FACE <i>Especificação : Esponja dupla face 110x75x22mm embalagem com 3 unidades.</i>	50,000	UNIDADE
23	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60 <i>Especificação : FLANELA 40X60 PARA LIMPEZA GERAL</i>	80,000	UNIDADE
24	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	40,000	PACOTE
25	GUARDANAPO DE PAPEL <i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5X20CM, NA COR BRANCA, PAPEL DE 1ª QUALIDADE.</i>	50,000	PACOTE
26	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM COM 300ML <i>Especificação : COM PROTEÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS.</i>	30,000	UNIDADE
27	LIMPA ALUMINIO, FRASCO COM 500ML <i>Especificação : REMOVE AS MANCHAS DOS ALUMINIOS PROPORCIONANDO UM MAIOR BRILHO, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	8,000	CAIXA
28	LIXEIRA MULTIUSO INOX COM PEDAL 20 L <i>Especificação : LIXEIRA MULTIUSO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS</i>	10,000	UNIDADE
29	LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 15L BRANCA	10,000	UNIDADE
30	LUVAS DE LÁTEX:TAMANHO P,M E G	60,000	PAR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

31	MASCARA DESCARTÁVEL : EMBALAGEM COM 100UNID	10,000	CAIXA
32	MULTIUSO 500 ML <i>Especificação : alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo amônico, solvente, coadjuvantes, fragrâncias e água.</i>	50,000	UNIDADE
33	PÁ DE LIXO PLÁSTICA <i>Especificação : Pa de lixo com cabo longo.</i>	25,000	UNIDADE
34	PANO DE CHÃO <i>Especificação : MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTES, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS</i>	150,000	UNIDADE
35	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU	50,000	UNIDADE
36	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, FOLHA DUPLA COM 16 UNIDADES DE 30CM	150,000	PACOTE
37	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS <i>Especificação : PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS</i>	40,000	UNIDADE
38	PRATO DESCARTÁVEL Nº18 RASO	50,000	PACOTE
39	RODO DE BORRACHA DUPLPA, DE 40CM	25,000	UNIDADE
40	RODO PARA PISO DE 60 CM <i>Especificação : RODO PARA PISO DE 60 CM COM CABO DE MADEIRA</i>	25,000	UNIDADE
41	ROLO DE PAPEL ALUMINIO	8,000	PACOTE
42	SABÃO EM PÓ - CAIXA OU PACOTE 500G <i>Especificação : LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO. MAX. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO E COADJUVANTE, SINERGISTA BANQUEADOR, ENZIMAS ALCALINIZANTES PERFUMES E ÁGUA</i>	25,000	UNIDADE
43	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO 1KG <i>Especificação : EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G</i>	30,000	PACOTE
44	SACO DE PANO P/LIMPEZA, 100% ALGODÃO	50,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

45	SACO PLÁSTICO P/LIXO CAPACIDADE 100L	50,000	PACOTE
46	SACO PLÁSTICO COR PRETA, P/LIXO,CAPACIDADE 15 LITROS <i>Especificação : MEDIDA 75X95CM, PACOTE DE 100 UNIDADES</i>	80,000	PACOTE
47	SACO PARA LIXO 20 L <i>Especificação : SACO PARA LIXO 20 LITROS</i>	60,000	PACOTE
48	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG EM ESCAMA	25,000	UNIDADE
49	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR <i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML</i>	25,000	UNIDADE
50	TOALHAS EM TECIDO PARA ENXUGAR MÃOS	15,000	UNIDADE
51	TOUCA DESCARTÁVEL:CONFECCIONADA EM TNT	25,000	PACOTE
52	VASCULHADOR DE TETO-VASSOURA CAIPIRA DE PALHA CABO RETO	15,000	UNIDADE
53	VASSOURA DE PELO <i>Especificação : ABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM E BASE MÍNIMA DE 03CM</i>	30,000	UNIDADE
54	LUSTRA MOVÉL <i>Especificação : LUSTRA MOVÉL</i>	40,000	UNIDADE

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município na secretaria requisitante ou lugar definido pela contratante.

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 02 dois dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e da câmara do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da ordem conforme solicitação solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.8. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara de vereadores ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de julho de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal